Texto apresentado na Mesa Redonda "Leis e políticas migratórias: o desafio dos direitos humanos"

Organizada por CEAM/UnB – CSEM e UniEURO

Brasília, 16 de maio de 2007

A migração é um fenômeno permanente. Frente a este fenômeno, como nos posicionamos?

Nielsen de Paula Pires*

Democracia

É a forma pela qual uma sociedade organiza sua vida política. É um governo do povo. Exige a participação do povo.

Princípios de uma forma de governo fundamental

- 1º (fundamental) <u>A dignidade da pessoa humana</u> é respeitada. O ser humano é o fundamento, o fim e o sujeito de todas as instituições na vida social.
- 2º O desenvolvimento integral da pessoa humana <u>é solidário</u>, por que o homem <u>vive em</u> sociedade. A solidariedade universal é um fato, um benefício e um dever.
- 3º O desenvolvimento integral da pessoa humana <u>é um processo histórico, um ideal de organização política a ser conquistado</u>. A democracia é uma forma de <u>busca e de</u> conquista de uma situação desejada:
 - ü de participação
 - ü de justiça e equidade
 - ü de igualdade
 - ü de organização
 - ü de liberdade

Estes princípios estão na Constituição.

Ao longo da história, tivemos vários e diferentes tipos de democracia. A sociedade brasileira constrói a sua democracia. (que se vê refletida no seu sistema político)

- <u>Constituição</u> progressista que reconhece os direitos humanos, econômicos e sociais.
- Uma opção pela integração regional e pelo respeito e participação no multilateralismo (através de apoio aos organismos internacionais). <u>Integração</u> é econômica, social, política, cultural e migratória.
- Uma republica federativa com regime representativo
- Um estado de direito com três poderes independentes
- Regime político que contempla <u>eleições</u>, partidos políticos, imprensa livre, sindicatos, igrejas, ONG's, voto direto secreto e obrigatório, grupos de pressão

A política migratória que corresponde a este estágio do processo deve observar igual.

^{*} Professor da UnB. Membro titular do Conselho Nacional de Imigração como representante do Ministério da Educação - MEC. Especialista em Política Comparada da América Latina. É coordenador do Núcleo de Estudos Caribenhos e Latino Americanos - NECLA/CEAM, desde 1986.

O que reza a Constituição?

- Institui um <u>Estado Democrático</u> que: observa os seguintes <u>valores</u>: <u>assegura</u> o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça.
- Busca construir uma sociedade fraterna (plural, sem preconceitos, comprometida com a paz, tanto na ordem interna como internacional)

Princípios constitucionais:

- Estado democrático que garante a união federal, a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político, elegendo seus representantes públicos.
- As relações internacionais do Estado Brasileiro regem-se pelos princípios:
 - o de independência nacional
 - o prevalência dos direitos humanos
 - o auto-determinação dos povos
 - o não intervenção
 - o igualdade entre os Estados
 - o defesa da paz
 - solução pacífica das controvérsias
 - o repúdio ao terrorismo e ao racismo
 - o cooperação entre os povos para o progresso da humanidade
 - o concessão de asilo político
 - busca a integração econômica, política, social e cultural para formar uma Comunidade Latino-Americana das Nações

Fundada nestes princípios, a política migratória do Brasil:

- o tem um caráter HUMANISTA, considera o ser humano prioritário
- o observa os <u>interesses nacionais</u> definidos em LEIS E TRATADOs INTERNACIONAIS que regulam os fluxos migratórios
- observa as necessidades do Estado brasileiro para cumprir com o seu projeto de desenvolvimento econômico e social. Isto implica em previsão de gastos para cumprir com os deveres do Estado para apoiar os atores sociais (sejam econômicos, políticos) que contribuem para este processo de desenvolvimento.
- O Conselho Nacional de Imigração é o órgão do Estado Brasileiro criado para deliberar sobre casos especiais, extra-ordinários, que fogem as regras da imigração, que regulam os processos imigratórios no Brasil.
- O CNIg está composto por representantes do <u>Governo Federal</u> (que representam os ministérios do Poder Executivo), das <u>Instituições Sociais</u> como Centrais Sindicais tanto patronais como de trabalhadores CGT CNC FENABRAN como Organizações da Sociedade Civil que participam como observadores.

Texto apresentado na Mesa Redonda "Leis e políticas migratórias: o desafio dos direitos humanos" Organizada por CEAM/UnB – CSEM e UniEURO Brasília, 16 de maio de 2007

O Ministério do Trabalho e Emprego dirige e coordena os trabalhos do CNIg.